PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TR
TERMO DE REFERÊNCIA (Lei 14.133/21)
(FORNECIMENTO DE BENS/PRODUTOS)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO E NATUREZA, QUANTIDADES E PRAZO

Nos termos do pedido de compra anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, constitui objeto da presente contratação o seguinte:

Abertura de processo de licitatório, por Registro de Preço, visando o fornecimento de uniformes personalizados, compreendendo aventais, bonés, calças, camisetas, chapéus, coletes, cintos, jalecos, mochilas e moletons, destinados aos servidores da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso/MG, com o objetivo de promover a identificação funcional, padronização visual, segurança e adequação ao desempenho das atividades inerentes à função, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades da administração, pelo período de 12 meses.

SEGUE EM ANEXO A ESTE TERMO O MEMORIAL DESCRITIVO DOS ITENS

Os produtos/materiais são de natureza comum, não se enquadrando como bens de luxo conforme Decreto Municipal de Regulamentação, bem como também não são superiores à qualidade necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

O(s) produto(s)/material(is) bem como sua(s) especificação(ões) e quantidade(s), se encontra(m) pormenorizado(s) no documento anexo.

Haverá possibilidade de prorrogação: **NÃO**

FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda surge da premente necessidade de prover os servidores da Vigilância em Saúde da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG com uniformes personalizados, essenciais para a adequada identificação funcional, padronização visual, segurança no ambiente de trabalho e otimização do desempenho de suas atividades. A ausência de vestimentas padronizadas e adequadas compromete a clareza na identificação dos agentes públicos, a percepção de profissionalismo pela população e, crucialmente, a segurança dos próprios servidores no exercício de suas funções, especialmente em ambientes que exigem reconhecimento imediato e proteção específica, configurando um problema que impacta diretamente a eficiência e a imagem da administração pública.

O fornecimento de aventais, bonés, calças, camisetas, chapéus, coletes, cintos, jalecos, mochilas e moletons, conforme o objeto, visa resolver essa lacuna, garantindo que os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde estejam devidamente equipados para cumprir suas atribuições com dignidade e eficácia. A padronização visual contribui para a construção de uma imagem institucional coesa e confiável, enquanto a adequação dos itens de vestuário às especificidades de cada função assegura maior conforto e proteção,

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 84fe8737-8b60-4367-b5de-c3976f5ff7f6
Termo de Referência Nº 000340/2026

elementos fundamentais para a saúde ocupacional e a produtividade dos servidores, alinhando-se aos princípios da eficiência e do interesse público preconizados pela Lei nº 14.133/2021.

A aquisição destes uniformes representa um investimento estratégico que transcende a mera compra de vestuário. Trata-se de uma medida que fortalece a capacidade operacional da Vigilância em Saúde, melhora a interação com a comunidade e reforça o compromisso da gestão com o bem-estar de seus colaboradores e a qualidade dos serviços prestados à população. A economicidade da medida se manifesta na prevenção de acidentes, na otimização do tempo de serviço e na valorização do servidor, fatores que, a longo prazo, geram retornos significativos para a administração pública, em conformidade com as diretrizes de planejamento e gestão de contratações estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação para o fornecimento dos uniformes é imprescindível para a Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG, visando não apenas a identificação e padronização, mas também a segurança e a adequação ao desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo que os servidores da Vigilância em Saúde possam exercer suas funções com a devida proteção e reconhecimento, contribuindo para a excelência na prestação dos serviços públicos essenciais à comunidade.

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de flexibilidade na aquisição ao longo do tempo, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a solução mais conveniente e eficiente. A demanda por uniformes, embora contínua, pode apresentar variações de frequência e sazonalidade, seja pela entrada de novos servidores, substituição de peças desgastadas ou alterações na composição das equipes, tornando inviável a quantificação exata e única de todos os itens em um único momento. O SRP permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a real necessidade e disponibilidade orçamentária, evitando a formação de estoques ociosos e os custos associados à armazenagem e obsolescência.

Além da eficiência logística, o Sistema de Registro de Preços proporciona economia de escala, uma vez que a licitação para um volume maior e potencial de aquisição ao longo do período de validade da ata tende a atrair mais fornecedores e a gerar propostas com preços mais competitivos. Adicionalmente, o SRP assegura a padronização dos itens, garantindo a uniformidade visual e a qualidade dos materiais fornecidos, elementos cruciais para a imagem e a segurança dos servidores. A presente contratação, portanto, encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, art. 40, inciso II, c/c com o artigo 78 inciso IV.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A presente solução visa à contratação integrada para o fornecimento de uniformes e acessórios personalizados, abrangendo uma variedade de itens como aventais, bonés, calças, camisetas, chapéus, coletes, cintos, jalecos, mochilas e moletons. Estes são destinados aos servidores da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso/MG, com o propósito fundamental de promover a identificação funcional clara, a padronização visual da equipe, a segurança no ambiente de trabalho e a adequação ergonômica e funcional ao desempenho das atividades diárias.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 84fe8737-8b60-4367-b5de-c3976f5ff7f6
Termo de Referência Nº 000340/2026

A solução proposta abrange o ciclo completo do objeto, desde a especificação técnica detalhada até a entrega e o suporte pós-fornecimento. Tecnicamente, a contratação demandará a seleção de materiais de alta qualidade, que garantam durabilidade, conforto térmico, resistência a lavagens frequentes e, quando aplicável, características específicas como proteção UV, impermeabilidade ou alta visibilidade, conforme a necessidade de cada item e a função desempenhada pelo servidor. A personalização incluirá a aplicação da identidade visual da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso e da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a uniformidade e o reconhecimento institucional. Aspectos operacionais cruciais envolvem a tomada de medidas precisas dos servidores, a confecção em diversos tamanhos e modelagens, e a logística de entrega organizada, que pode contemplar a distribuição por setor ou individualizada, conforme a demanda e a conveniência da administração.

O ciclo de vida da solução inicia-se com a fase de planejamento e especificação, seguida pela licitação, que observará rigorosamente os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, buscando a proposta mais vantajosa para a administração pública. Após a contratação, o fornecedor selecionado será responsável pela produção dos itens, que deverá seguir um rigoroso controle de qualidade em todas as etapas, desde a seleção da matéria-prima até o acabamento final. A entrega dos uniformes e acessórios será acompanhada de um processo de conferência e aceite, verificando a conformidade com as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos em contrato.

No que tange à manutenção e assistência técnica, embora o objeto não seja um equipamento que demande reparos complexos, a solução integrará requisitos essenciais para garantir a funcionalidade e a durabilidade dos itens. Isso inclui a exigência de garantia contra defeitos de fabricação e vícios ocultos, por um período mínimo a ser definido, assegurando a substituição ou reparo de peças que apresentem falhas decorrentes do processo produtivo ou da qualidade dos materiais. O fornecedor deverá, ainda, prover orientações claras sobre os cuidados de conservação e lavagem de cada tipo de uniforme, visando prolongar sua vida útil e manter suas características originais. A assistência técnica, neste contexto, manifesta-se na responsabilidade do contratado em sanar quaisquer não conformidades identificadas após a entrega, garantindo a plena adequação dos uniformes ao uso pretendido pelos servidores da Vigilância em Saúde.

A concretização do objeto resultará em um ambiente de trabalho mais seguro, padronizado e profissional, contribuindo para a valorização dos servidores e para a melhoria da percepção da população sobre os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso/MG.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente às normas de padronização, fiscalização e regulamentação estabelecidas pelas respectivas entidades reguladoras de cada setor. Isso visa garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos e serviços. Por exemplo, as especificações da ABNT, INMETRO, normas ISO, ANVISA, Ministério da Saúde, MAPA, ANATEL, ANP, ANEEL entre outras. Devem ser seguidas conforme aplicável à natureza do produto ou serviço.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 84fe8737-8b60-4367-b5de-c3976f5ff7f6
Termo de Referência Nº 000340/2026

Entregar e dar garantia para os bens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da retirada da ordem de fornecimento;

Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc;

Fornecer juntamente a execução toda a sua documentação fiscal;

Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos produtos a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE ou substituição dos produtos no prazo máximo de 05 dias;

Após recebimento e aceite dos produtos pela Administração Pública, os produtos ficam sujeitos à substituição pela contratada, desde que comprovado que a irregularidade do mesmo seja possível sua verificação no decorrer de sua utilização;

Descarregar os produtos no local indicado;

Da Subcontratação - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

Garantia da contratação - Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021;

Garantia dos produtos - O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

DA ENTREGA E DESCARGA DOS MATERIAIS

A Contratada será integralmente responsável pelo transporte, entrega, carga, descarga, movimentação e acondicionamento dos materiais nos locais indicados pela Contratante, observando os horários e condições previamente estabelecidos para recebimento.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo frete, seguros, mão de obra, equipamentos necessários para descarga e demais custos relacionados à entrega dos materiais, correrão por conta exclusiva da Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Os materiais deverão ser entregues e descarregados em perfeitas condições, nos quantitativos solicitados e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, ficando a Contratada responsável por quaisquer danos causados durante o transporte ou a operação de descarga.

A simples disponibilização dos materiais no veículo transportador não caracterizará a entrega. A entrega somente será considerada concluída após a efetiva descarga e disponibilização dos materiais no local indicado pela Contratante, realizada por equipe da

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 84fe8737-8b60-4367-b5de-c3976f5ff7f6
Termo de Referência Nº 000340/2026

Contratada e com os equipamentos necessários para a execução segura do serviço.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do objeto será: **PARCELADO AO LONGO DO EXERCÍCIO**

O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) DIAS**, contados do(a) Recebimento e Aceite da AF- Autorização de Fornecimento, em remessa única e deverá ser entregue no seguinte endereço: **ALMOXARIFADO SAUDE**, situado na **Rua dos Antunes, nº 300, Vila Mariana, São Sebastião do Paraiso.**

Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente com 02 dias de antecedência, requerer a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR e anexos.

Os produtos/materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as normas da Lei 14.133/2021, as regras do regulamento municipal, em especial ao Decreto Municipal, ao contrato ou documento equivalente que tenha valor contratual (art. 95 da Lei 14.133/2021), e seguindo em que couber as seguintes rotinas:

Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 84fe8737-8b60-4367-b5de-c3976f5ff7f6
Termo de Referência Nº 000340/2026

Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável no TR e Edital/Aviso de Contratação, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

A fiscalização do contrato será auxiliada pela Procuradoria Geral do Município, Assessoria de Controle Interno e Setor de Compras e Licitação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 84fe8737-8b60-4367-b5de-c3976f5ff7f6
Termo de Referência Nº 000340/2026

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, proceder-se-á a liquidação.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado: **30 DIAS**

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice específico utilizado pelo município de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento: **POR ITEM**

Deverá ser solicitado do fornecedor, a apresentação de: **PROTÓTIPOS**

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 84fe8737-8b60-4367-b5de-c3976f5ff7f6
Termo de Referência Nº 000340/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE PROTÓTIPO

Considerando que os uniformes objeto desta contratação serão utilizados pelos Agentes de Combate às Endemias no desempenho de suas atividades laborais, tanto em ambientes internos quanto em atividades externas e visitas domiciliares, torna-se necessária a apresentação de protótipos dos itens pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar.

A exigência tem por finalidade possibilitar à Administração Pública a avaliação prévia da qualidade dos materiais empregados, da resistência dos tecidos, do acabamento, da padronização, da modelagem, da adequação das medidas, das costuras e das demais características técnicas exigidas nas especificações dos itens.

A análise dos protótipos permitirá verificar se os produtos ofertados atendem efetivamente às necessidades do setor requisitante, proporcionando conforto, durabilidade, funcionalidade e condições adequadas de utilização pelos servidores durante a execução de suas atividades.

Dessa forma, a apresentação dos protótipos constitui medida de controle de qualidade e segurança na contratação, visando assegurar que os produtos efetivamente fornecidos correspondam às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, reduzindo o risco de recebimento de materiais inadequados ou em desacordo com as necessidades da Administração.

No anexo a este termo segue os detalhes para entrega dos protótipos.

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, em complemento aos documentos já exigidos referente a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista pela Equipe de Licitação, deverá o licitante apresentar ainda os seguintes documentos específicos: **NÃO SE APLICA**

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para esta contratação é de: **R$ 68.682,01 (sessenta e oito mil e seiscentos e oitenta e dois reais e um centavo)**

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:

02008004.1030510012.296 33903000000 - Material de Consumo – MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA – BLVGS **FICHA 1401** -

02010001.1854118012.464 33903000000 - Material de Consumo – PROMOVER AÇÕES PARA BEM ESTAR DE ANIMAIS **FICHA 1534** -

Segue abaixo os recursos definidos para a aquisição dos uniformes destinados a **VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, por meio de Registro de Preço:

- Itens de códigos: 8759 Avental, 63620 Boné Caqui com pala, 67554 Calça sarja unissex caqui – Zoonoses, 63623 Camiseta branca – Zoonoses, 67601

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 84fe8737-8b60-4367-b5de-c3976f5ff7f6
Termo de Referência Nº 000340/2026

Camiseta UV manga longa cinza Zoonoses, 67559 Chapéu tipo safari Zoonoses, 63628 Colete caqui Zoonoses, 67605 Cinto em nylon, 63635 Mochila Zoonoses, 63637 Moletom caqui Zoonoses **serão pagos através da Resolução SES/MG 9678, 21 de agosto de 2024.**

- Itens de códigos: 67555 Camiseta Polo Azul – Sanitária – Fiscais e 67596 Camiseta Polo Azul – ADM Sanitária **serão pagos através da Resolução SES/MG 9081, 18 de outubro de 2023.**
- Itens de códigos: 63624 Camiseta branca – Epidemiologia, 63625 Camiseta cinza Epidemiologia, 67556 Camiseta cinza Vigilância em Saúde **serão pagos através da Resolução SES/MG 10139, 15 de maio de 2025.**
- Itens de códigos: 67597 Camiseta polo branca Imunização, 67558 Jaleco branco manga curta imunização, 63633 Jaleco estampado manga curta **serão pagos através da Resolução SES/MG 9990, 06 de fevereiro de 2025.**
- Itens de códigos: 67598 Camiseta polo branca Infectologia, 63631 Jaleco branco manga curta inf, 63634 Jaleco vermelho sem manga **serão pagos através da Portaria GM/MS 6558, 23 de janeiro de 2025.**

CONTATO DO DEMANDANTE PARA ESCLARECIMENTOS/DÚVIDAS SOBRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO

NOME: FERNANDA AMORIM SPOSITO SCARANO

TELEFONE: (35) 3539-1040

E-MAIL: epidemilogia@ssparaíso.mg.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA DO FISCAL

Eu, **DAYANA VILAS BOAS SILVA, EDMAR OLIVEIRA SANTOS, GUILHERME FIRMINO DUARTE, LUCIANO SANTANA DA MATA E PAULA CRISTINA MARQUES BATISTAS**, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 84fe8737-8b60-4367-b5de-c3976f5ff7f6
Termo de Referência Nº 000340/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

contrato.

Assinado por DAYANA VILAS BOAS SILVA
051.***.***-**
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

DAYANA VILAS BOAS SILVA
Fiscal

Assinado por EDMAR OLIVEIRA SANTOS 026.***.***-**
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

EDMAR OLIVEIRA SANTOS
Fiscal

Assinado por GUILHERME FIRMINO DUARTE 088.***.***-**
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
27/07/2026 11:21:26

GUILHERME FIRMINO DUARTE
Fiscal

Assinado por LUCIANO SANTANA DA MATA
079.***.***-**
Prefeitura Municipal de São Sebastião do
Paraíso 24/07/2026 15:48:06

LUCIANO SANTANA DA MATA
Fiscal

Assinado por PAULA CRISTINA MARQUES BATISTA 076.***.***-**
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
27/07/2026 10:46:41

PAULA CRISTINA MARQUES BATISTAS
Fiscal

São Sebastião Do Paraíso-MG, 21 de julho de 2026

Assinado digitalmente por ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA:005.***.***-**

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por PAULO GUILHERME ANDRADE
Prefeitura Municipal de São Sebastião do
Paraíso

Responsável pela elaboração: PAULO ANDRADE
AGENTE ADMINISTRATIVO

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 84fe8737-8b60-4367-b5de-c3976f5ff7f6
Termo de Referência Nº 000340/2026